



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 208/95 de 16 de outubro de 1995

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO A IMPORTÂN-
CIA DE R\$20.000,00, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUI
SIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 56/95 de 11 de outubro de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Condes
Secretário-Geral

Lei nº 2491

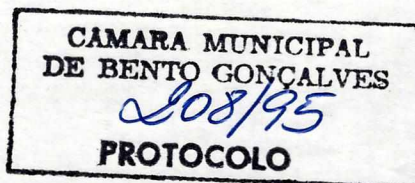


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 341

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 1995.

Senhor Presidente:



Com satisfação cumprimentamos V. Ex^a e os Parlamentares Municipais, oportunidade em que encaminhamos, para análise e deliberação legislativa, o Projeto-de-Lei de nº 56, que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$ 20.000,00, a abrir Crédito Especial para aquisição de imóveis e dá outras providências".

O Projeto-de-Lei, que ora é submetido para deliberação dos nobres Edis, é peça fundamental para a efetivação do projeto de instalação de central telefônica automática - DDD.

Após todo processo de organização da comunidade de São Valentim, objetivando a implantação de um sistema moderno que vai permitir a instalação de cerca de 900 telefones, a Administração Municipal efetiva os procedimentos técnicos e legais com vistas a agilização da implantação do referido sistema.

.....

Exmo. Sr.

Vereador Roberto Antônio Cainelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Of. GAB/nº 341

Os nobres Edis poderão observar que o parágrafo único, do artigo 1º, do Projeto-de-Lei em questão, que o recurso a ser destinado servirá para aquisição de dois imóveis, onde o Município terá a incumbência de construir um Posto de Saúde, Posto de Correios e, finalmente, as obras para a instalação do sistema DDD.

Considerando que a matéria é de relevante interesse para a comunidade de São Valentim, que aguarda esses procedimentos a fim de viabilizar a implantação do sistema, e considerando a própria agilização dos Poderes Executivo e Legislativo para concretizar esta importante obra, reiteramos a apreciação do incluso Projeto-de-Lei em regime de urgência.

Contando com o discernimento e elevado espírito público que norteia a nossa Câmara Municipal de Vereadores, à ocasião manifestamos os sinceros protestos de consideração.

Atenciosamente,

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *1ª* / *10* / *95*

DATA

Bento A. Cavali
Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....
20.000,00, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
calves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber
em doação a importância de R\$ 20.000,00
(vinte mil reais), da **SOCIEDADE CIVIL, EDUCATIVA, CULTURAL E ATLÉ-
TICA TUIUTY**, para a aquisição de dois imóveis.

Parágrafo único - Os imóveis serão adquiridos de
Adelino Pertile, medem 12,50 m X
25,00 m cada um e destinam-se um à construção, pelo Município, de
um Posto de Saúde e Posto dos Correios e outro à instalação de
central telefônica automática - DDD.

Art. 2º - O crédito especial será aberto na seguin-
te unidade orçamentária:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070211.034 - Aquisição de imóvel

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

....*Am*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crê
dito especial de que trata o artigo ante
rior a doação recebida até o valor mencionado no Art. 1º desta
lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do
mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

dlab

PARECER Nº 180

Processo nº 208/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$ 20.000,00, a abrir crédito especial para aquisição de imóveis e dá outras providências".

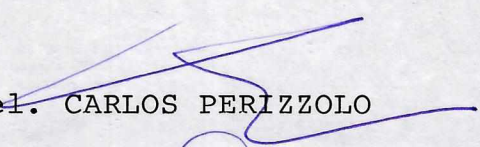
Pelo projeto, pretende o Executivo receber importância em dinheiro da Sociedade Educativa, Cultural e Atlética Tuiuty para a aquisição de dois imóveis destinados a obras e serviços públicos.

O projeto consulta o interesse público e contém as peças necessárias a seu pleno esclarecimento, inclusive a rubrica orçamentária onde será contabilizada a verba.

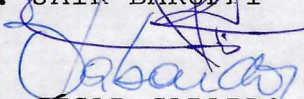
O projeto tem condições de tramitação e votação normais.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 17 de outubro de 1995.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CÉSAR GABARDO

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
16/10/95

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 208/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$20.000,00, a abrir um crédito especial para aquisição de imóveis e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

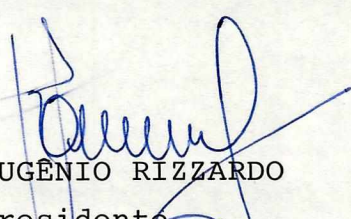
Parecer

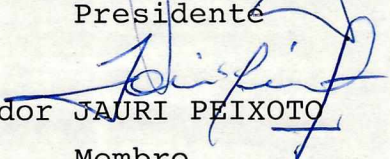
PARECER:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem a análise do processo nº 208/95, que Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$ 20.000,00, a abrir um crédito especial para aquisição de imóveis e dá outras providências, examinaram o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de todos os requisitos necessários, está redigido dentro da técnica legislativa e é constitucional, por isso, os Vereadores desta comissão são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1995.


Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente


Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Sup.

A COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
16/10/95

Secretário Geral



FLS N.º

1108
2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 208/95

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$20.000,00, a abrir um crédito especial para aquisição de imóveis e dá outras providências.

Parecer

PARECER:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 208/95, que Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$ 20.000,00, a abrir um crédito especial para aquisição de imóveis e dá outras providências, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1995.


Vereador JUARES BARUFFI
Presidente


Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro

Vereador MAURO A VILLA
Membro Sup.



fl. 09
a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 1995.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
17 DE OUTUBRO DE 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 1995, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 204/95** - Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação e a municipalizar o cemitério Santo Antônio;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 208/95** - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$ 20.000,00, a abrir crédito especial para aquisição de imóveis e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
3. **PROCESSO Nº 186/95** - Altera disposições da Lei Municipal nº 1.825, de 20 de setembro de 1990, que cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 151/95** - Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa de Incentivo a aviários", que vierem a se instalar no Município e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
5. **PROCESSO Nº 164/95** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO Nº 203/95** - Dispõe sobre a política de assistência social do Município de Bento Gonçalves, cria o Conselho Municipal de Assistência social e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
7. **PROCESSO Nº 183/95** - Autoriza o Poder Executivo a criar o fundo rotativo de desenvolvimento rural do Município de Bento Gonçalves-FRADER, e dá outras providências;
(1ª VOTAÇÃO)

Carvalho
.....



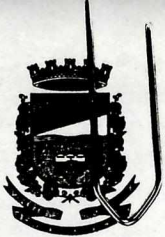
11.10
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

8. O espaço do Grande Expediente será reservado para o ato solene em homenagem à Escola Agrotécnica Federal e ao Ilmo.Sr. Dr. Aymantas de Assis Lage, 1º Diretor da Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de 1995.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

01.11/95

Of.nº. 381/95-GAB

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro, o Plenário desta Casa, apreciou e aprovou as seguintes matérias:

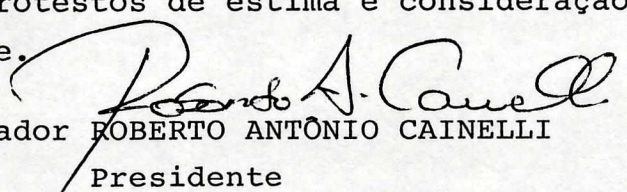
DE ORIGEM EXECUTIVA:

- 1 . Projeto-de-Lei nº 50/95 - Altera disposições da Lei Municipal nº 1.825, de 20 de setembro de 1990, que "Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-Lei nº 43/95 - Dispõe sobre a política de Assistência Social do Município de Bento Gonçalves, cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
- 3 . Projeto-de-Lei nº 52/95 - Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação e a municipalizar o cemitério Santo Antônio;
- 4 . Projeto-de-Lei nº 56/95 - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$20.000,00, a abrir um crédito especial para aquisição de imóveis e dá outras providências;

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

- 5 . Projeto-de-Lei nº 27/95 - Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa de incentivo a aviários" que virem a se instalar no município e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-Lei nº 29/95 - Denomina Via Pública.

Com protestos de estima e consideração, subcrevemo-nos, atenciosamente.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Exmo.Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

NESTA